



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**



1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**1º TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº
027/2022 - SALC - 1º BEC**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL, QUE TEM COMO OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA (FIXO / FIXO E FIXO / MÓVEL) LOCAL E
LONGA DISTÂNCIA, DESTINADOS À SEDE DO 1º
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 1º
BEC.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**1º Termo Aditivo nº 001/2024 do Contrato
nº 027/2022 – 1º BEC**

Contratante: União/1º Batalhão de Engenharia de
Construção.

Contratada: BRISANET SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL, QUE TEM COMO OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA (FIXO / FIXO E FIXO / MÓVEL)
LOCAL E LONGA DISTÂNCIA.

1º TERMO ADITIVO nº 001/2024

A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na Rua Tonheca Dantas nº 463, Bairro Penedo, na Cidade Caicó/RN, CEP: 59300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] Min Def, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no D.O.U nº 91, em 16 de maio de 2022, transcrito no Boletim do Exército nº 90, de 23 de maio de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, sediado na RODOVIA CE-138, S/N - Trecho Pereiro - CE Divisa com RN - KM14, CEP. 63.460-000, no município de Pereiro / Ceará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/CE, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2022, de acordo com o artigo 57 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das Instruções Gerais para Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12 – 02), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão nº 034/2022 – SALC – 1º BEC, do qual são partes integrantes: o Termo de Referência e a nota de empenho, constantes do Processo Administrativo nº 64039.007808/2022-87 – SALC - 1º BEC e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 027/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/01/2024 à 07/01/2025, nos termos do art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme às informações contidas no Parecer Técnico do Fiscal de contrato e na justificativa, do dia 28 de novembro de 2023, solicitando a prorrogação da vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SITUAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA DO CONTRATO

2.1. A situação física - financeira do contrato é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total do contrato	R\$ 50.129,28
Valor total empenhado	R\$ 6.600,00
Valor total liquidado (executado)	R\$ 4.214,01
Saldo de contrato	R\$ 43.529,28
Saldo de empenho	R\$ 2.385,99

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, **2023NE000614**, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/160339

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05122003220000001 / 05122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: I3DAFUNCONC / DF0000POCP1

3.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. Em obediência ao que prescreve o artigo 57, da Lei 8666/93, analisa-se as justificativas que autorizam a prorrogação de prazo ao Contrato nº 027/2022 – SALC – 1º BEC, em virtude de entendermos estarem presentes circunstâncias materiais prevista, sobretudo, no parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93; vislumbramos ser natural a ocorrência de aditivos de prazos de vigência de contratos, desde que não provoquem dano ao erário e nem ao interesse público.



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei, ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

4.2. O contrato será reajustado automaticamente pela variação do índice de Serviços de Telecomunicações (IST), observando o descrito na Cláusula 6 do Contrato nº 027/2022-1ºBEC. A tabela com valores do IST encontra-se anexa a este parecer.

4.3. Em pesquisa de preço realizada pelo Painel de Preços, as cotações revelaram que a manutenção do contrato atual é mais vantajoso para a Administração do que realizar um novo certame licitatório e uma nova contratação, conforme os relatórios de preços anexos no processo e tabela demonstrativa a seguir.

4.4. Cronograma de execução (planejamento médio).

JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

4.5. O Governo Federal, como toda grande organização, tem gastos volumosos com serviços de telefonia nos órgãos e entidades que o compõem. Os crescentes desafios colocados para o governo acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e, conseqüentemente, dos gastos com seus serviços.

4.6. Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratação eficientes, planejados previamente em conjunto por grupos de órgãos e entidades.

4.7. Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, como Termos de Referência, um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos, ensejando ainda economia processual.

4.8. O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais.

4.9. Opta-se por realizar a prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 027/2022, em virtude do exato enquadramento nas necessidades da OM, pois trata-se de serviços de natureza continuada, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses de acordo com inciso II do Art 57 da Lei 8.666 de 1993.

4.10. Após realizar pesquisa de preços, no intuito de verificar se existiam empresas com custos dos serviços mais vantajosos, todas as empresas pesquisadas apresentaram preços de custos mais elevados pelos mesmos serviços prestados, em relação ao contrato hora vigente.

4.11. Portanto, chega-se a conclusão que a prorrogação de prazo do contrato, é a proposta mais vantajosa para a Administração, haja vista que garante a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

4.12. O Serviço de Telefonia Fixa Comutada justifica-se pela necessidade rotineira de comunicação, via linha telefônica convencional, com fornecedores. Órgãos do Governo Federal e outras Organizações Militares em todo território nacional.

4.13. A estimativa de uso de STFC, em minutos, foi realizada com base no histórico de ligações telefônicas efetuadas, utilizando-se parâmetros aferidos resultantes dos contratos anteriores, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência dos serviços, objeto desta prorrogação de prazo de contrato, ao longo de 12 meses de um ano fiscal.

4.14. É importante salientar que a quantidade demandada é apenas uma estimativa de consumo, haja vista não haver controle das futuras necessidades de utilização dos serviços telefônicos nas atividades da Administração.

4.15. A Prorrogação contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, e os mesmos preços praticados,

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer do Fiscal de contrato

5.1.2. Justificativa Técnica do Fiscal de contrato

5.1.3. Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)

5.1.4. Pesquisa de Mercado;

5.1.5. Carta de Comercial nº 088/2023.de 28 de novembro de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

6.1. De acordo com as justificativas contidas na Cláusula Quarta deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo, encontra amparo no Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula segunda do Contrato original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



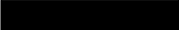
8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RATIFICAÇÕES

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes

Caicó-RN, 06 de JANEIRO de 2023.

SIGNATÁRIOS


MAURI SAVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC
IDT. nº  Min Def
CPF nº 


JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
IDT nº  SSP/CE
CPF nº 

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160113

Número do Contrato: 25/2022.
Nº Processo: 64033.038375/2021-56.
Inexigibilidade: Nº 25/2022. Contratante: 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 10.297.772/0001-90 - ATEND SERVICOS PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 25/2022 por 12 (doze) meses.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 967.581,60.
Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPASNET 4.0 - 20/12/2022).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160176

Número do Contrato: 18/2023.
Nº Processo: 64278.09814/2023-37.
Pregão: Nº 20/2023. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 18/01/2024, encerrando-se em 17/02/2024; Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 28/10/2023, encerrando-se em 27/11/2023.
Vigência: 18/01/2024 a 17/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.590,18. Data de Assinatura: 04/01/2024.

(COMPASNET 4.0 - 04/01/2024).

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160339

Número do Contrato: 27/2022.
Nº Processo: 64039.007808/2022-87.
Pregão: Nº 34/2022. Contratante: 1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A..
Objeto: Prorrogação de vigência contratual, que tem como objeto cessão de uso, a título oneroso, de área de imóvel de propriedade da união, com uma área de 6,25 m², localizada nas dependências desta em, para funcionamento de um caixa eletrônico do banco do Brasil s/a. Vigência: 07/01/2024 a 07/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.219,28.
Data de Assinatura: 05/01/2024.

(COMPASNET 4.0 - 05/01/2024).

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.014080/2023-81.
Pregão Nº 14/2023. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 06.049.258/0001-69 - GRANORTE S/A. Objeto: Aquisição de insumos (brita).
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024. Valor Total: R\$ 375.144,00. Data de Assinatura: 24/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.013335/2023-99.
Pregão Nº 13/2023. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 14.211.195/0001-23 - E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS. Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024. Valor Total: R\$ 46.835,76. Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 30/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160202

Número do Contrato: 25/2020.
Nº Processo: 64041.007378/2018-78.
Inexigibilidade: Nº 13/2019. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 04.580.812/0001-04 - MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2023).

6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 160039

Nº Processo: 64595006929202304. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares Permanentes, visando atender as demandas do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 09/01/2024 das 08h00 às 12h00. Endereço: Rua Rio de Janeiro, Hotel de Trânsito Dos Oficiais, Pituba - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00040-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

EMERSON DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/01/2024) 160039-00001-2024NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO UASG 160040

Número do Contrato: 09/2023, Processo: 64620.002717/2023-76. Pregão Eletrônico número 17/2023. CEDENTE: A união, por intermédio do Parque Regional de Manutenção 6. CNPJ do contratado: 16.828.457/0001-29. CESSIONÁRIA: A EMPRESA ASALOMAO BEBIDAS E ALIMENTOS, representada pela Sr Anderson dos Santos Salomão Objeto: Contrato de Cessão de uso, a título oneroso, de um bem imóvel, sob jurisdição do Exército Brasileiro, para funcionamento de uma cantina. Fundamento Legal: Lei 14.133 de 2021. VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO
LEILÃO Nº 1/2023 UASG 160040

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar torna público o resultado do Leilão 01/2023 Objeto: Alienação de veículos e bens móveis. Órgão Gerencial: 160040 - Parque Regional de Manutenção 6. Adjudicatário e Homologação a favor das seguintes pessoas jurídicas/físicas: LOTE 02: Rogério Barbosa de Oliveira, CPF: 016.686.895-70, total R\$ 16.800,00; LOTE 03: Jeova Pereira de Moraes, CPF: 780.177.694-15, total R\$ 10.500,00; LOTE 04: Jeova Pereira de Moraes, CPF: 780.177.694-15, total R\$ 7.900,00; LOTE 05: Endererson Ferreira Gonçalves, CPF: 406.878.305-59, total R\$ 12.600,00; LOTE 06: MAXIMO TRANSPORTES, CNPJ: 24.482.626/0001-10, total R\$ 7.800,00; LOTE 07: Luis Myska, CPF: 155.540.578-96, total R\$ 12.100,00. LOTE 08: Joao Augusto Miranda Mota, CPF: 226.356.025-49, total R\$ 1.750,00; LOTE 09: Endererson Ferreira Gonçalves, CPF: 406.878.305-59, total R\$ 170,00; LOTE 10: Joao Augusto Miranda Mota, CPF: 226.356.025-49, total R\$ 2.400,00. Valor global R\$ 72.020,00. Leiloeiro Oficial Sr Pericles Luciano Santos de Jesus matrícula JUCEB n 13/003851-7.

ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR Cel

7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160225

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 64361.008138/2020-92.
Pregão: Nº 42/2020. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 36.862.657/0001-05 - JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO. Objeto: O presente termo aditivo como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2021, com fundamento em sua cláusula segunda e no inciso iv, do art 57, da lei 8.666/93. Vigência: 08/01/2023 a 08/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.821,24. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160225

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 64361.008138/2020-92.
Pregão: Nº 42/2020. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 36.862.657/0001-05 - JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO. Objeto: O presente termo aditivo como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2021, com fundamento em sua cláusula segunda e no inciso iv, do art 57, da lei 8.666/93. Vigência: 03/01/2023 a 08/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.821,24. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/01/2022).

10ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64624002435202339. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços Outsourcing de Impressão em folha monocromática A4, com a finalidade de atender às necessidades desta OM.

JANES FERNANDES DA CUNHA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 03/01/2024) 160051-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 160051

Nº Processo: 64624002435202339. Objeto: Contratação de Serviços de outsourcing de impressão em folha monocromática A4, com a finalidade de atender às necessidades desta OM. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/01/2024 das 09h00 às 11h00. Endereço: Av. Eduardo Girao, 1533, Fátima - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160051-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JANES FERNANDES DA CUNHA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/01/2024) 160051-00001-2024NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23ª ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

O 23º Esq C Sl, torna público o Chamamento Público Nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Os proponentes deverão apresentar a documentação e Projeto de Venda até o dia 29/01/2024, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 23º Esq C Sl, situado na Av. dos Amazonidas, s/nº, Vila Permanente, CEP: 68455-664, Tucuruí-PA. Informações Tel: (94) 3778-1796.

VÍTOR MELE DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

8ª REGIÃO MILITAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em endereço incerto e/ou não conhecido, bem como por não ter sido encontrado no endereço físico e eletrônico (e-mail) informados à Seção de Veteranos e Pensionistas deste Comando Logístico e Administrativo, e a fim de assegurar o direito à informação, o Comando da 8ª Região Militar vem, por meio desta publicação, proceder à NOTIFICAÇÃO da senhora MARIA MARILDE BARROS DE OLIVEIRA, Id nº 085.818.013-6, CPF nº 270.850.562-93, Prec CP nº 983457893, na condição de cônjuge do cabo Reformado JOSÉ DO CARMO MORAES DE OLIVEIRA, (Itr 087.082.672-4), falecido em 17 NOV 20, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União - TCU, decorrentes do ACORDÃO nº 9883/2023-TCU-1ª Câmara, de 22 AGO 23, que considerou legal o ato de concessão da pensão militar da pensionista supracitada.

Desta forma, foi alterada a base de cálculo do benefício de pensão, que passou de benefício com base na remuneração de 3º Sargento para benefício com base na remuneração de cabo Engajado.

Belém-PA, 3 de janeiro de 2024
Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA

